Lei nº 473 de 16 de agôsto de 1.963

SUPLEMENTA A VERBA 8.002 - Aquisição de móveis e utensilios, para os fins que destina.

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, Decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar para cobrir as despezas decorrentes de remodelação e inauguração das instalações da Câmara Municipal desta cidade;

Artigo 2º - Para fazer face as despesas constantes do artigo anterior, usar-se-á os recursos da verba 8.81.4 a - (Abertura e conservação de ruas e praças;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou transcrição;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 16 de agôsto de 1.963.

as) Belarmino Roriz
Antônio Luciano de Araújo
Hélio Roriz.